



PORTARIA Nº. 440/2021

“Concede Adicional de Difícil Acesso a Professora Municipal.”

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, baixa à seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Concede adicional de difícil acesso a Professora Municipal **Sirlei Ely**, matrícula 3020-1, o adicional será de 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos da classe “A” nível “1”, de acordo com art. 33 a Lei Municipal 1.848/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo a contar de 14 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, 22 de julho de 2021.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal

Paulo Jair Costa Campana
Secretário da Administração